

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, inscrito no CPF nº 485.695.000-25 e **KONIG TELEFONIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 11.264.072/0001-62, com sede Av. Montenegro, nº 186, conjunto 501, Petrópolis, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Senhor Felipe Schneider, CPF nº 824.193.610-91, tendo em vista o que consta no processo nº 1613/13 e no disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 452/14, celebrado em 23 de dezembro de 2014, cujo objeto é a execução de obra de reforma de banheiros da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material e mão de obra, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de julho de 2016, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do Contrato acima indicado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2016, com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

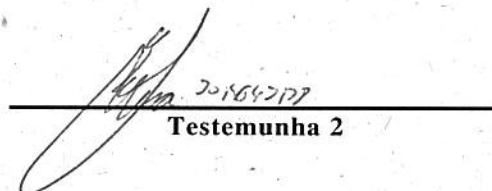
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 13 de julho de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


KONIG TELEFONIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP


Testemunha 1


Testemunha 2